



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X Nº: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 6.167/2021 .....	1
DECRETO Nº 6.168/2021 .....	2
DECRETO Nº 6.169-2021 .....	2
DECRETO Nº 6.170/2021 .....	3
DECRETO Nº 6.171/2021 .....	3
DECRETO Nº 6.172/2021 .....	5
DECRETO Nº 6.173/2021 .....	6
PORTARIA Nº 007/2021 .....	7
PORTARIA Nº 008/2021 .....	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	8
DECRETO Nº 001/2021 .....	8
PORTARIA Nº 001/21 .....	9
PORTARIA Nº 002/21 .....	9
PORTARIA Nº 003/21 .....	10
PORTARIA Nº 004/21 .....	10

## DECRETO Nº 6.167/2021

DECRETO Nº 6.167, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

**Atualiza a base de cálculo dos tributos municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de **4,31%** (quatro vírgula trinta e um por cento) para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2021.

**Parágrafo único.** Os valores que se refere o "caput" deste artigo serão os seguintes:

I – **Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I**, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 354,59** (trezentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos);

II – **Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II**, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 354,59** (trezentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos);

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X Nº: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.168/2021

DECRETO Nº 6.168, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

**Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2021, o servidor **JORGE KAWATA**, nacionalidade brasileira, portador do RG nº 1.960.621, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.169-2021

DECRETO Nº 6.169, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

**Nomeia Servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 6 de janeiro de 2021, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital de Concurso Público nº 026/2020, conforme segue:

### MÉDICO (E.S.F.)

SERVIDOR	RG	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
MONIZE ROMUALDO DE CARVALHO ROCHA	33.998.948-8	102	40h

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X N°: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.170/2021

DECRETO Nº 6.170, de 5 de janeiro de 2021.

**Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 4 de janeiro de 2021, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **ROSANI CARINA RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, RG nº 10.527.493-9/SSP/PR, nomeada em 4 de novembro de 2013 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 2037-0/1.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** *Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.171/2021

DECRETO Nº 6.171, de 5 de janeiro de 2021.

**Nomeia responsáveis pela movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 1.831/2017 e nº 2.139/2020,

**DECRETA:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X N°: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, CPF nº 037.669.919-14, Chefe da Divisão de Programas Assistenciais, Projetos e Prestação de Contas; **Lize Laine Zimmermann Dorne**, CPF nº 843.314.539-87, Coordenadora Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Céu Azul.

**Art. 2º** As designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 3º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X Nº: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.172/2021

DECRETO Nº 6.172, de 5 de janeiro de 2021.

**Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMDCA, e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 2.055/2019 e nº 2.138/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, CPF 037.669.919-14, Chefe da Divisão de Programas Assistenciais, Projetos e Prestação de Contas; e **Lize Laine Zimmermann Dorne**, CPF 843.314.539-87, Coordenadora Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, de Céu Azul.

**Art. 2º** As designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 3º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X Nº: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.173/2021

DECRETO Nº 6.173, de 5 de janeiro de 2021.

**Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 969/2010, nº 1.354/2013 e nº 2.137/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, CPF 037.669.919-14, Chefe da Divisão de Programas Assistenciais, Projetos e Prestação de Contas; **Lize Laine Zimmermann Dorne**, CPF nº 843.314.539-87, Coordenadora Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, de Céu Azul.

**Art. 2º** As designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 3º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X N°: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

**Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.792, de 9 de março de 2017, que “Reestrutura e altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Céu Azul e dá outras providências”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: Laurindo Sperotto;

II- **Adjunto:** Rui Carlos Maccari;

III- **Diretor de Operações:** Álvaro Rodrigues;

IV- **Secretário:** Douglas De Mattia.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

**Designa membros da Comissão Especial Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia Comissão Especial Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 será composta pelos seguintes membros titulares:

I- Prefeito Municipal: Laurindo Sperotto;

II- Vice-Prefeito: Rui Carlos Maccari;

III- Secretária de Saúde: Laise Deline Sperotto do Prado;

IV- Vigilância Sanitária: Tanara Riciela Jahn;

V- Vigilância Epidemiológica: Eliane Folchini;

VI- Secretária de Educação: Veralice Franceschini;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X N°: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VII- Procurador Geral: Danilo Lazzarotto Junior;
- VIII- Coordenador da Defesa Civil: Álvaro Rodrigues;
- IX- Secretário de Finanças: Maicon Eduardo Machado;
- X- Polícia Militar: Sargento Luciano Alves;
- XI- Presidente da Acica: Rodimar Bazzo;
- XII- Diretora da Fundação de Saúde de Céu Azul (Fusca): Roseli Lewinski Rocha;
- XIII- Presidente da Câmara Municipal: Enivaldo Gregório Dalmás.

**Art. 2º** A coordenação da Comissão Especial será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de janeiro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 001/2021

DECRETO N.º 001/2021, 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Institui Horário Especial durante o mês de janeiro de 2021.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 2021, compreendido entre **os dias 5 de janeiro a 31 de janeiro de 2021, que será das 7h até às 13h ininterruptamente.**

**Art. 2º** A partir do dia 01 de fevereiro de 2021, o funcionamento na Câmara Municipal voltará no horário normal, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 05 de janeiro de 2021.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X N°: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 001/21

PORTARIA N.º 001/21, 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Designa servidora em cargo efetivo para atribuições do cargo de Controladora Geral da Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Céu Azul.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e especificamente o disposto na Lei n.º 1858/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Senhora **CAMILA DE SÁ MARANHÃO**, brasileira, portadora do RG n.º 9.337.214-0 SSP/PR, servidora em cargo efetivo do Poder Legislativo Municipal, ocupante do cargo de Secretária, nomeada através da Portaria n.º 011/08, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a função de **CONTROLADORA GERAL DA CONTROLADORIA INTERNA**.

**Parágrafo único.** Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento), sobre o salário base.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 05 de janeiro de 2021.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente

## PORTARIA Nº 002/21

PORTARIA N.º 002/21, 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Designa servidor em cargo efetivo para atribuições do cargo de Diretor Legislativo do Poder Legislativo do Município de Céu Azul.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **MARCÍLIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 7.970.449-0 SSP/PR, servidor em cargo efetivo do Poder Legislativo Municipal, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nomeado através da Portaria n.º 061/15, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a função de DIRETOR LEGISLATIVO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento), sobre o salário base.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X N°: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, em 05 de janeiro de 2021.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente

## PORTARIA Nº 003/21

PORTARIA N.º 003/21, 05 DE JANEIRO DE 2021.

***Nomeia Servidor em Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **PAULO GERALDO CAMILOTTI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.962.871-4 SSP/PR, para exercer o Cargo de Assessor de Comunicação, símbolo CC-2, do Quadro de Provisão em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 05 de janeiro de 2021.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente

## PORTARIA Nº 004/21

PORTARIA N.º 004/21, 05 DE JANEIRO DE 2021.

***Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo, do Município de Céu Azul, e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Senhores **Paulo Geraldo Camilotti, Genessi Ferreira da Conceição e Vilson Pereira da Silva**, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Céu Azul - PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/01/2021

ANO: X N°: 2613 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA (S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Licitação designada por esta Portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas ao Poder Legislativo, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu Parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Conceder-se-á gratificação de 70% (setenta por cento) aos membros da Comissão Permanente de Licitação, com exceção ao Servidor Comissionado Paulo Geraldo Camilotti, fulcro no artigo 35, da Resolução 003/2007, alterado pela Resolução n.º 015/2011, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Município de Céu Azul, 05 de janeiro de 2021.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)